

GUIA DO CANDIDATO

Instalações Prediais de Gás

Norma	Ocupação	Processo de Certificação R\$ / Tempo de duração		Reexame R\$ / Tempo de duração		Recertificação R\$ / Tempo de duração		Validade
		Exame escrito	Exame prático	Exame escrito	Exame prático	Exame escrito	Exame prático	
ABNT NBR 15902:2010	Operador conversor de aparelhos a gás	300,00 1h	700,00 3h30min	300,00 1h	700,00 3h30min	300,00 1h	700,00 3h30min	60 meses
	Instalador conversor e mantenedor de aparelhos a gás	300,00 2h	950,00 5h	300,00 2h	950,00 5h	300,00 2h	950,00 5h	
ABNT NBR 15903:2013	Instalador Predial de Tubulações de Gás	300,00 2h	1100,00 6h	300,00 2h	1100,00 6h	300,00 2h	1100,00 6h	
	Instalador Predial e de Manutenção de Tubulações de Gás	300,00 2h	1350,00 8h	300,00 2h	1350,00 8h	300,00 2h	1350,00 8h	

Sumário

Apresentação	2
Processo de Certificação – Instalações Prediais de Gás	3
Etapa 1 - Inscrição do candidato	3
Etapa 2 - Avaliação	6
Etapa 3 - Decisão sobre a certificação do candidato	7
Etapa 4 - Entrega do Resultado ao candidato.....	7
Etapa 5 - Supervisão.....	9
Etapa 6 - Recertificação	9
Etapas Ocasionais (quando aplicáveis)	10
Considerações Finais	13
Anexo A - Centros de Exames para Certificação	
Código de Conduta	

Apresentação

Prezado Candidato¹ à Certificação,

Seja bem-vindo!

Este guia esclarece e orienta em relação a todo o processo de sua certificação profissional. Nele, você conhecerá todas as etapas do Processo de Certificação do Sistema SENAI de Certificação de Pessoas - SSCP.

Instituído pelo Departamento Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, o SSCP tem como finalidade avaliar, reconhecer e certificar pessoas para o exercício profissional, com vistas a fortalecer e diversificar o atendimento às demandas por qualificação profissional das empresas, indústrias e trabalhadores.

No processo de certificação, você será avaliado quanto ao seu desempenho profissional. Isso terá o propósito de comprovar sua capacidade na atividade que você exerce, conforme as Normas Brasileiras de Ocupação / ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou normas de competência elaboradas pelo SENAI.

A certificação de pessoas faz o reconhecimento formal das competências de um profissional, independentemente da forma como foram adquiridas, favorecendo sua inserção ou permanência no mercado de trabalho. Assegura, também, que as empresas tenham trabalhadores qualificados para um desempenho eficiente e eficaz e, conseqüentemente, produtos e serviços de melhor qualidade.

Sua participação nesse processo é um importante passo para seu desenvolvimento profissional e pessoal.

Faça já sua inscrição e certifique-se!

Sistema SENAI de Certificação de Pessoas – SSCP

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

¹ Candidato – pessoa que preencheu os pré-requisitos especificados e foi admitido no processo de certificação.

Processo de Certificação – Instalações Prediais de Gás

O Processo de Certificação é composto de inscrição, avaliação, decisão sobre a certificação, entrega de resultados, reexame, supervisão, recertificação e, quando aplicável, suspensão, cancelamento, apelação e redução e extensão de escopo².

Esse processo tem um custo (ver na contracapa deste Guia), cobrado para cada uma das três situações apresentadas abaixo:

- 1. Certificação:** aplicação de exames escrito e prático, entrega de resultados e supervisão.
- 2. Reexame:** aplicação de novo exame escrito e/ou prático, entrega de resultados e supervisão.
- 3. Recertificação:** renovação da certificação quando do final de seu prazo de validade, com a comprovação do exercício da atividade profissional, aplicação de novo exame prático e, quando aplicável, escrito, entrega de resultados e supervisão.

Etapa 1 - Inscrição do candidato

Como condição básica para a realização do processo de certificação, você deve preencher o formulário de solicitação de inscrição demonstrando que conhece e aceita, formalmente, as regras informadas.

Para fazer a inscrição, você deve apresentar:

- Documento de identificação com foto (original e cópia);
- Documento com número do CPF (original e cópia);
- Formulário de Solicitação de Inscrição preenchido e assinado;
- 1 foto 3x4 (recente, preferencialmente com fundo branco);
- Atestado médico que comprove acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para visão próxima quanto para a visão longínqua.

Além da documentação acima mencionada, o candidato deve comprovar escolaridade, capacitação profissional e experiência profissional de acordo com o quadro abaixo e as instruções que seguem.

² Escopo – Ocupação e área de atuação da certificação.

OPERADOR CONVERTEDOR DE APARELHOS A GÁS	
Escolaridade	Experiência Profissional
Ensino Fundamental I (completo)	36 meses de experiência na ocupação ou 24 meses de experiência e capacitação profissional em operador convertido de aparelhos a gás
Ensino Fundamental II (completo)	24 meses de experiência na ocupação ou 12 meses de experiência e capacitação profissional em operador convertido de aparelhos a gás
Ensino Fundamental II com curso Profissionalizante na área ou Ensino médio completo	12 meses de experiência ou 06 meses de experiência e capacitação profissional em operador convertido de aparelhos a gás

INSTALADOR CONVERTEDOR E MANTENEDOR DE APARELHOS A GÁS	
Escolaridade	Experiência Profissional
Ensino Fundamental I (completo)	36 meses de experiência na ocupação ou 24 meses de experiência e capacitação profissional em instalador convertido mantenedor de aparelhos a gás ou 30 meses de experiência como operador convertido de aparelhos a gás e capacitação profissional em instalador convertido mantenedor de aparelhos a gás
Ensino Fundamental II (completo)	24 meses de experiência na ocupação ou 12 meses de experiência e capacitação profissional em instalador convertido e mantenedor de aparelhos a gás ou 16 meses de experiência como operador convertido de aparelhos a gás e capacitação profissional em instalador convertido e mantenedor de aparelhos a gás
Ensino Fundamental II com curso Profissionalizante na área ou Ensino médio completo	12 meses de experiência na ocupação ou 08 meses de experiência e capacitação profissional em instalador convertido e mantenedor de aparelhos a gás ou 10 meses de experiência como operador convertido de aparelhos a gás e capacitação profissional em instalador convertido e mantenedor de aparelhos a gás

INSTALADOR PREDIAL DE TUBULAÇÕES DE GÁS	
Escolaridade	Experiência Profissional
Alfabetização	72 meses de experiência na ocupação ou 60 meses de experiência na ocupação e capacitação profissional em instalador predial de tubulações de gás
Ensino Fundamental I (completo)	36 meses de experiência na ocupação ou 24 meses de experiência e capacitação profissional em instalador predial de tubulações de gás
Ensino Fundamental II (completo)	24 meses de experiência na ocupação ou 12 meses de experiência e capacitação profissional em instalador predial de tubulações de gás
Ensino Fundamental II com curso Profissionalizante na área ou Ensino médio completo	12 meses de experiência ou 08 meses de experiência e capacitação profissional em instalador predial de tubulações de gás

INSTALADOR PREDIAL E DE MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÕES DE GÁS	
Escolaridade	Experiência Profissional
Ensino Fundamental I (completo)	48 meses de experiência na ocupação ou 36 meses de experiência e capacitação profissional em instalador predial e de manutenção de tubulações de gás ou 42 meses de experiência como instalador predial de tubulações de gás e capacitação profissional em instalador predial e de manutenção de tubulações de gás
Ensino Fundamental II (completo)	36 meses de experiência na ocupação ou 24 meses de experiência e capacitação profissional em instalador predial e de manutenção de tubulações de gás ou 30 meses de experiência como instalador predial de tubulações de gás e capacitação profissional em instalador predial e de manutenção de tubulações de gás
Ensino Fundamental II com curso Profissionalizante na área ou Ensino médio completo	18 meses de experiência na ocupação ou 12 meses de experiência e capacitação profissional em instalador predial e de manutenção de tubulações de gás ou 15 meses de experiência como instalador predial de tubulações de gás e capacitação profissional em instalador predial e de manutenção de tubulações de gás

LEITURISTA	
Escolaridade	Experiência Profissional
Ensino Fundamental I (completo)	06 meses de experiência na ocupação ou capacitação profissional
Ensino Fundamental II (completo)	05 meses de experiência na ocupação ou capacitação profissional
Ensino Fundamental II com curso Profissionalizante na área ou Ensino médio completo	04 meses de experiência ou capacitação profissional

OPERADOR DE MEDIDORES DE GÁS	
Escolaridade	Experiência Profissional
Ensino Fundamental I (completo)	12 meses de experiência na ocupação ou 08 meses de experiência e capacitação profissional
Ensino Fundamental II (completo)	10 meses de experiência na ocupação ou 06 meses de experiência e capacitação profissional
Ensino Fundamental II com curso Profissionalizante na área ou Ensino médio completo	08 meses de experiência na ocupação ou 04 meses de experiência e capacitação profissional

- o atendimento aos requisitos mínimos de escolaridade, mediante a apresentação de diploma ou certificado (original e cópia).
- experiência profissional ou experiência e capacitação profissional como parte dos pré-requisitos para ingressar no processo de certificação, conforme especificado abaixo:
 - a) Experiência profissional na ocupação pretendida através de declaração de contratante, carteira profissional (original e cópia) ou comprovação de serviço executado.
 - b) Capacitação profissional através de curso de qualificação, treinamento ou de aperfeiçoamento ministrado por Organismos de Treinamento de reconhecido prestígio (Associação Setorial, Entidade de Classe, Entidade de Formação e de Educação Profissional ou Empresas Fabricantes de equipamentos e aparelhos), cujo somatório da capacitação profissional apresente carga horária mínima de 80 horas (original e cópia).

A solicitação de inscrição pode ser feita diretamente em um Centro de Exames para Certificação (CEC), onde você deve apresentar essa documentação, ou via internet pelo site www.senai.br/certificacao, seguindo as instruções que lá constam.

O CEC recebe e analisa toda a documentação apresentada pelo solicitante, retendo as cópias e informando possíveis pendências. Se, num prazo de 60 dias a partir da data da inscrição, o CEC não receber toda a documentação do solicitante, a solicitação de inscrição é cancelada.

Caso seja verificada a impossibilidade de atendimento, você é informado.

Sendo constatada a possibilidade de atendimento, o CEC retém a documentação e, após a comprovação de recolhimento da taxa de inscrição, procede a entrega do comprovante de inscrição e apresenta a agenda de exames.

Etapa 2 - Avaliação

A avaliação para a certificação³ consiste em um exame escrito e outro prático. O candidato deve ser submetido inicialmente ao exame escrito e, somente após aprovação, o candidato é encaminhado para a realização do exame prático.

▪ **Exame Escrito:**

O exame escrito é composto de itens de múltipla escolha, preferencialmente no formato de situação-problema, com quatro alternativas cada, sendo apenas uma a correta.

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma referente à ocupação pretendida.

O tempo para a realização do exame escrito, conforme ocupação pretendida, encontra-se no quadro da contracapa do Guia.

▪ **Exame Prático:**

O exame prático verifica o seu desempenho profissional numa situação de trabalho. É composto por tarefas que exigem demonstração da execução das atividades solicitadas em ambiente simulado, geralmente com utilização de equipamentos, instrumentos, máquinas, ferramentas, materiais etc.

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho, para a ocupação pretendida.

O tempo para a realização do exame prático, conforme ocupação pretendida, encontra-se no quadro da contracapa do Guia.

O candidato deve utilizar os EPIs mínimos necessários para o exame prático, dependendo da ocupação pretendida: Sapato de Segurança, Óculos de Proteção, Luva de Malha Pigmentada, Luva de Vaqueta e Protetor Auricular.

³ Avaliação para a certificação – avaliação da ocupação e das competências de um profissional, por meio de exames (testes) teórico e/ou prático, para fins de certificação.

Critérios para a certificação

Para certificação, o candidato deve obter o mínimo de 70% (setenta por cento) de acerto no exame escrito e de 80% (oitenta por cento) de acerto no exame prático.

O candidato deve obter desempenho de, no mínimo, 60% em cada Unidade de Competência, conforme norma da ocupação pretendida, tanto no exame escrito como no prático, e de 100% nos itens críticos⁴ do exame prático.

Orientações para o dia de exame:

- você deve levar original de documento de identificação com foto;
- não é permitida consulta a nenhum documento, exceto os fornecidos pelos Examinador⁵, quando necessário;
- não é permitido o uso do celular;
- é permitido o uso de calculadora de quatro operações (não é permitido o uso de calculadora científica);
- a folha de respostas do exame deve ser respondida à tinta, nas cores azul ou preta, sem rasuras e sem o uso de corretivo;
- no dia do exame prático você deve levar os EPI necessários.

Fique atento às datas e locais da avaliação.

O candidato que faltar a um exame, sem aviso prévio ou sem justificativa legal, só pode se inscrever para novo exame recolhendo novamente a respectiva taxa de inscrição.

Etapa 3 - Decisão sobre a certificação do candidato

A decisão sobre a certificação de um candidato é feita unicamente pela Coordenação Nacional do SSCP, com base nas definições da norma, nos critérios para certificação e nos resultados dos exames.

Etapa 4 - Entrega do Resultado ao candidato

Em até 15 dias após a data de realização do último exame, a decisão sobre o processo de certificação estará disponível para consulta pelo candidato no site do SSCP, na aba Acompanhamento (www.senai.br/certificacao). O CEC entrará em contato para a entrega do resultado, bem como para todos os esclarecimentos e orientações pertinentes. A entrega

⁴ Item de avaliação do qual depende a demonstração da competência. Se não for evidenciado, significa que o candidato não atingiu a competência desejada no elemento de competência a que se refere o item

⁵ Examinador - Profissional credenciado para avaliar competências de profissionais para fins de certificação, por meio de exame escrito, prático e/ou arguição oral.

poderá ser por meio de entrevista individual agendada no CEC ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento. O candidato receberá:

- se não tiver sido certificado: relatório de resultados (Síntese de Evidências) e informações sobre a possibilidade de Reexame.
- se tiver sido certificado: relatório de resultados (Síntese de Evidências), Carteira e Certificado, informações sobre o prazo de validade da certificação, Supervisão, Código de Conduta e condições para Recertificação.

Código de Conduta

O SSCP requer do profissional certificado a assinatura do Código de Conduta, termo em que o profissional se compromete a zelar pelo cumprimento de suas responsabilidades, conforme modelo anexo.

Aproveitamento de Resultados / Reexame

O candidato que não obteve desempenho mínimo necessário em algum exame pode refazê-lo por até duas vezes, desde que o faça em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do resultado.

O candidato deve formalizar a solicitação de reexame preenchendo novo formulário de solicitação de inscrição.

Para o aproveitamento de resultados devem ser respeitadas as seguintes condições:

- Exame Escrito:

- O candidato deve realizar na sua totalidade novo exame escrito.
- O tempo para a realização do exame escrito, conforme ocupação pretendida, encontra-se no quadro da contracapa do Guia.

- Exame Prático:

- O candidato que não obteve desempenho mínimo no exame prático pode refazê-lo por até duas vezes, aproveitando o resultado do exame escrito.
- O candidato deve realizar na sua totalidade novo exame prático.
- O tempo para a realização do exame prático, conforme ocupação pretendida, encontra-se no quadro da contracapa do Guia.

Caso o candidato não obtenha a certificação no reexame, somente poderá iniciar novo processo de certificação após 2 (dois) meses da entrega do último resultado.

Etapa 5 - Supervisão

A Supervisão é o monitoramento da atuação do profissional certificado para a manutenção da sua certificação.

A cada 12 (doze) meses o profissional deve apresentar atestado médico comprovando acuidade visual relativa à ocupação para o qual obteve a certificação, quando aplicável.

Na metade da validade da certificação, a contar da data da certificação, o profissional certificado deve apresentar um relatório ao SSCP com as seguintes informações:

- Identificação pessoal

- a) n.º do registro de certificação;
- b) nome completo;
- c) endereço;
- d) contatos telefônicos (rede fixa, rede móvel, fax);
- e) e-mail (caso o possua).

- Experiência profissional

Para comprovação da continuidade da atuação do profissional certificado, ele deve ter trabalhado na ocupação durante pelo menos 40% (quarenta por cento) do tempo previsto para a manutenção, ou seja, 12 meses, demonstrado através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado.

Se num prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data de supervisão o profissional não apresentar a documentação que comprova a atuação profissional a certificação será suspensa.

Caso não regularize a situação junto ao SSCP, referente a todas as etapas de supervisão, até o último dia da validade de sua certificação, o profissional certificado terá sua certificação cancelada.

Etapa 6 - Recertificação

Para manter a continuidade de sua certificação, o profissional certificado deve solicitar formalmente ao SSCP a renovação de sua certificação, preenchendo novo formulário de solicitação de inscrição.

O profissional pode ser recertificado, após o final do prazo de validade do certificado, ao atender satisfatoriamente aos seguintes requisitos:

- a) apresentar atestado de acuidade visual referente ao último período de 12 (doze) meses, quando aplicável;

- b) comprovar a continuidade da atuação do profissional certificado por meio de trabalho em cada ocupação do escopo certificado durante pelo menos 40% (quarenta por cento) do tempo previsto contados a partir da supervisão, demonstrado através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado;
- c) realizar um exame prático para avaliar a competência para conduzir o trabalho dentro do escopo da certificação;
- d) realizar um exame escrito, quando aplicável, caso haja mudança significativa de alguma Norma Técnica de referência, em conformidade com a versão vigente da Norma;

Caso o profissional não obtenha um desempenho de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) no(s) exame(s) de recertificação, sendo 60% em cada Unidade de Competência, conforme Norma da ocupação pretendida, tanto no exame escrito como no prático, e de 100% nos itens críticos do exame prático, ele deve se inscrever para uma nova certificação, somente após o período de 6 (seis) meses.

Etapas Ocasionais (quando aplicáveis)

Suspensão e Cancelamento da Certificação

O profissional certificado pode ter sua certificação suspensa quando o SSCP não receber a documentação comprobatória de supervisão, dentro do prazo estabelecido para a supervisão.

A certificação é cancelada a qualquer momento do período de validade, caso seja comprovada uma das seguintes situações:

- ocorrência de casos de fraude, imperícia grave e prática de atos delituosos;
- utilização da certificação de maneira prejudicial à reputação do SSCP;
- não regularização da situação do profissional certificado quanto à entrega da documentação comprobatória de supervisão.

Cabe ao SSCP a análise da veracidade das denúncias ou evidências objetivas para a tomada de decisões. O SSCP comunica formalmente às partes interessadas e ao Cgcre, quando aplicável, o cancelamento da certificação.

Apelação

É importante saber que você tem direito à apelação nos seguintes casos:

- questionamento dos resultados de qualquer etapa do processo de certificação;
- questionamento da decisão sobre a certificação;
- suspensão ou cancelamento da certificação.

O candidato deve formalizar por escrito a apelação, junto ao SSCP, em até 10 (dez) dias da entrega dos resultados ou da notificação de suspensão ou cancelamento da certificação, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome, CPF, número de inscrição ou de certificação, ocupação, descrição da apelação, local, data e assinatura.

A decisão sobre a apelação será resultado da análise de uma pessoa competente para tal e que não tenha participado de nenhuma etapa do objeto da apelação, atendendo assim ao princípio da imparcialidade no SSCP.

No prazo de 30 dias corridos, a partir da formalização da apelação, o SSCP, por meio do CEC, enviará resposta ao candidato. Quando a apelação exigir prazo acima do estipulado, o SSCP enviará uma resposta preliminar, no prazo de 15 dias corridos, contados a partir do seu recebimento, e o candidato será mantido informado sobre o andamento da sua apelação.

Extensão e Redução do Escopo

O escopo da certificação compreende o conjunto de ocupações no qual o profissional é certificado. A extensão de escopo de certificação deve ser feita da mesma forma que a obtenção da primeira certificação, ou seja, iniciando o processo de certificação para a ocupação pretendida.

A redução de escopo, quando solicitada pelo profissional certificado, resulta na exclusão de uma das certificações obtidas. O profissional deve solicitar formalmente ao SSCP, por meio do CEC, a redução do escopo informando nome, CPF, número da certificação, escopo certificado, descrição da redução do escopo, local, data e assinatura.

Transferência de Certificado

O SSCP pode receber e efetuar a transferência de certificado, desde que seja coberto pela acreditação da Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) e esteja ainda válido, dentro da mesma ocupação.

Reclamações e Sugestões

Reclamações e sugestões podem ser registradas no site do SSCP (www.senai.br/certificacao).

A decisão sobre uma reclamação será resultado da análise de uma pessoa competente para tal e que não tenha participado de nenhuma etapa do objeto da reclamação, atendendo assim ao princípio da imparcialidade no SSCP.

No prazo de 30 dias corridos, a partir da formalização da reclamação, o SSCP, por meio do CEC, enviará resposta ao demandante. Quando a reclamação exigir prazo acima do estipulado, o SSCP enviará uma resposta preliminar, no prazo de 15 dias corridos, contados a partir do seu recebimento, e o demandante será mantido informado sobre o andamento da sua reclamação.

Considerações Finais

As informações sobre o processo de certificação estão disponíveis no Centro de Exame para Certificação – CEC e no site www.senai.br/certificacao.

Esteja bem informado e consciente sobre o Processo de Certificação para que possa obter bons resultados, e ainda para que ele contribua para sua vida profissional.

Em caso de dúvida, você deve entrar em contato com a Coordenação Nacional do SSCP (certificacao@dn.senai.br) ou diretamente com o CEC para obter esclarecimentos.

O não comparecimento do candidato, sem aviso prévio ou sem justificativa legal, é considerado como desistência e o processo de certificação do candidato é cancelado, sem direito à restituição de valores pagos.

É fundamental que você mantenha atualizado o seu cadastro, para que o SSCP possa responder e encaminhar correspondências.

Mais uma vez desejamos a você sucesso nesse processo!

Sistema SENAI de Certificação de Pessoas – SSCP

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

ANEXO A - CENTROS DE EXAMES PARA CERTIFICAÇÃO

CEC - SENAI / Rio Grande do Sul

EEP SENAI Nilo Bettanin
Av. Presidente Vargas, 3023 – Centro
93260-006 Esteio - RS
Tel.: (51) 3904-2660

CEC - SENAI / São Paulo

Escola SENAI Roberto Simonsen
Rua Monsenhor Andrade, 298 - Bras
03008-000 São Paulo - São Paulo
Tel: (11) 3322-5039

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro estar de acordo com as regras estabelecidas no Guia do Candidato da área de competências da certificação obtida e me comprometo, perante o Sistema SENAI de Certificação de Pessoas – SSCP, a zelar pelo cumprimento das responsabilidades descritas abaixo:

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL

- a. Atuar com ética, responsabilidade, profissionalismo e competência;
- b. Utilizar o certificado ou a carteira como comprovante da certificação obtida somente para a área de competências para a qual a certificação foi concedida;
- c. Realizar suas atividades profissionais com qualidade, respeitando as normas técnicas, regulamentadoras, ambientais e de segurança vigentes e as boas práticas em sua área de competências;
- d. Encaminhar para o SSCP, conforme estabelecido no Guia do Candidato, os documentos que comprovem sua atuação ou, quando aplicável, sua atualização profissional, para monitoramento de seu desempenho;
- e. Não agir de maneira prejudicial à reputação ou imagem do SSCP;
- f. Usar a logomarca do SSCP e outras marcas associadas em uniforme, adereços pessoais, posto de trabalho ou outro material de divulgação apenas para identificar-se pessoalmente e promover seus serviços como profissional, somente mediante autorização prévia do SSCP;
- g. Caso a certificação esteja suspensa, cancelada ou com prazo expirado, é proibida a referência à certificação, seja pelo uso do certificado ou da carteira, ou qualquer material de divulgação da sua certificação, sendo obrigatória a devolução de quaisquer certificados emitidos pelo SSCP. Caso a certificação suspensa, cancelada ou com prazo expirado seja utilizada, o profissional responderá pelo uso ilegal;
- h. Manter informações pessoais de contato atualizadas junto ao SSCP, tais como endereço e telefone residencial, celular, e-mail etc.;
- i. Consultar periodicamente o site do SSCP, verificando atualizações e/ou alterações relacionadas à certificação obtida;
- j. Fazer uso pessoal da carteira e/ou o certificado, não cedendo em hipótese alguma seu uso para terceiros ou para fins ilegais;
- k. Manter em sigilo e não utilizar para práticas fraudulentas as informações, processos e materiais com que teve contato durante o processo de certificação, incluindo os exames escritos e/ou práticos;
- l. Informar imediatamente ao SSCP qualquer problema que possa impedir ou comprometer o pleno desenvolvimento ou o resultado das atividades requeridas pela área de competências para a qual sua certificação foi concedida.

PENALIDADE PELO USO INDEVIDO DA CERTIFICAÇÃO

O profissional que descumprir qualquer das responsabilidades descritas neste termo terá sua conduta analisada, podendo receber como punição a suspensão ou o cancelamento da certificação e até mesmo responder perante a justiça nas formas da lei.

O presente Termo é assinado em duas vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Profissional